ANEXO I

QUADRO DE ÁREAS DETALHADO (M²)						
		EXISTENTE REGULAR		A REGULARIZAR		TOTAL
	PAVIMENTO	COMPUTÁVEL	NÃO COMPUTÁVEL	COMPUTÁVEL	NÃO COMPUTÁVEL	
USO RESIDENCIAL COMERCIAL						
	SUB TOTAL					
	TOTAL					

EXISTENTE REGULAR COMPUTÁVEL
EXISTENTE REGULAR NÃO COMPUTÁVEL
A REGULARIZAR COMPUTÁVEL
A REGULARIZAR NÃO COMPUTÁVEL
ÁREA PERMEÁVEL

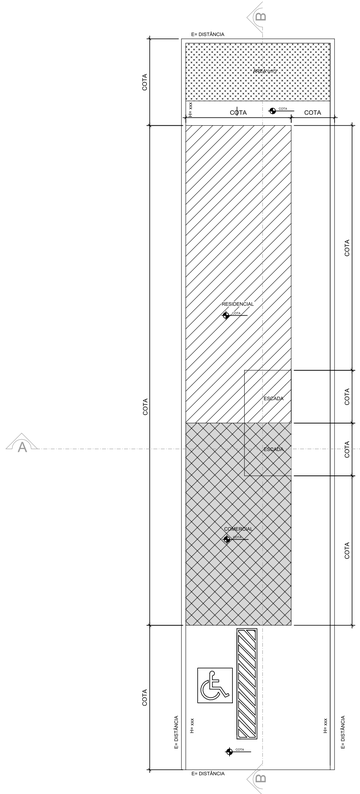

AVENIDA 1

TÉRREO
ESC. 1:100

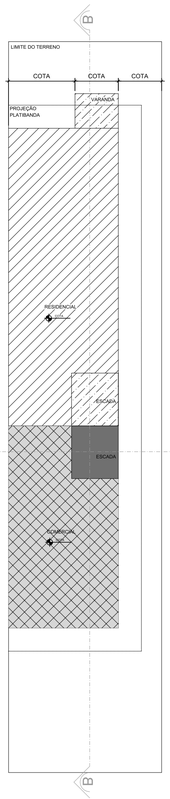

1º PAVIMENTO
ESC. 1:100

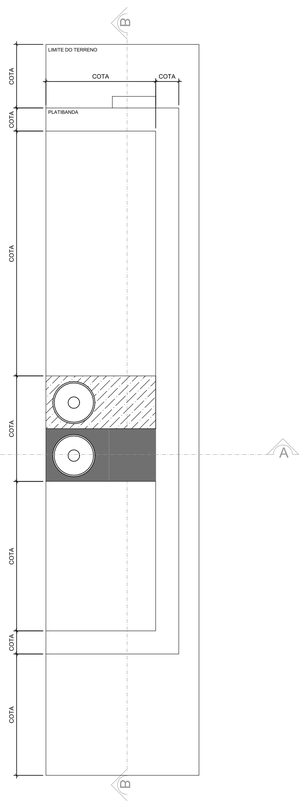

CAIXA D´AGUA
ESC. 1:100

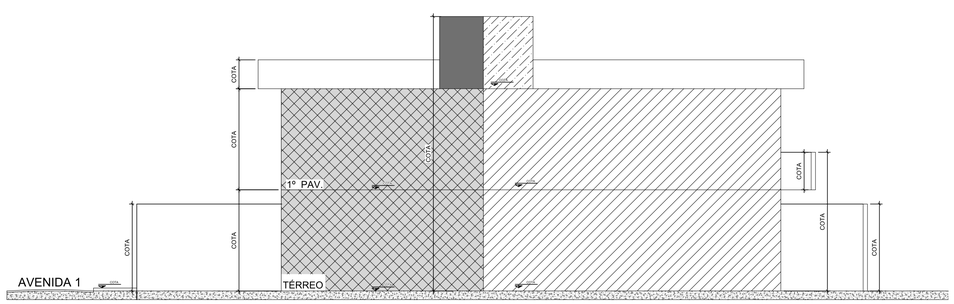

CORTE BB
ESC. 1:100

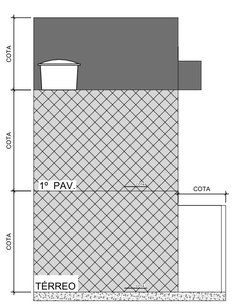

CORTE AA
ESC. 1:100

NOTAS :

- A EDIFICAÇÃO ATENDE OS INCISOS I, II E III DO ART 1º DA LC Nº 562/2025.
- A EDIFICAÇÃO ATENDE AO ART. 4º DA LC Nº 562/2025.
- ESTÁ GARANTIDA A ACESSIBILIDADE Á EDIFICAÇÃO POR PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU MOBILIDADE REDUZIDA NOS TERMOS DAS LEGISLAÇÕES MUNICIPAIS, ESTADUAIS E FEDERAIS VIGENTES E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS OFICIAIS.
- A EDIFICAÇÃO ATENDE AS CONDIÇÕES DE VENTILAÇÃO E ILUMINAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGOS 155, 156, 157, 158, 159 E 160 DA LEI Nº 2962/2017.
- A EDIFICAÇÃO ATENDE AS NORMAS DA CONCESSIONÁRIA LOCAL (SABESP) QUANTO AO ESGOTAMENTO SANITÁRIO.
- A EDIFICAÇÃO ATENDE AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUANTO AO LANÇAMENTO DAS ÁGUAS PLUVIAIS.
- A EDIFICAÇÃO ATENDE CONDIÇÕES DE HIGIENE, SEGURANÇA DE USO, ACESSIBILIDADE, ESTABILIDADE, HABITABILIDADE E SALUBRIDADE.

DECLARAÇÕES (UTILIZAR OS ITENS QUE SE ENQUADRAM A SUA SITUAÇÃO):

- DECLARAMOS SOB AS PENAS DA LEI QUE O PROJETO APRESENTADO REPRESENTA FIELMENTE A CONTRUÇÃO EXISTENTE NA DATA DE PUBLICAÇÃO DA REFERIDA LEI, BEM COMO A CONFIGURAÇÃO DO LOTE.
-DECLARAMOS QUE NÃO CABE AO MUNICÍPIO O RECONHECIMENTO DO DIREITO DE PROPRIEDADE DOS IMOVEIS E DA ATIVIDADE ECONÔMICA INSTALADA, CUJO DEFERIMENTO DO PEDIDO NÃO GERA QUALQUER DIREITO SUBJETIVO Á INDENIZAÇÃO OU RETENÇÃO POR BENFEITORIA.
- DECLARAMOS QUE AS DISPOSIÇÕES INTERNAS DOS COMPARTIMENTOS, AS DIMENSÕES, AS FUNÇÕES, O DESEMPENHO E O ATENDIMENTO AS LEIS E NORMAS DE ACESSIBILIDADE RESULTANTES DA REGULARIZAÇÃO SÃO DE RESPONSABILIDADE DO(S) PROPRIETÁRIO(S) E DO RESPONSAVEL TÉCNICO, ABAIXO ASSINADOS, CONFORME ART. 8º DA LC Nº 562/2025.
- DECLARAMOS O ATENDIMENTO AO ART. 1.301 DA LEI FEDERAL Nº10.406/2002.
- DECLARAMOS QUE A EDIFICAÇÃO ESTA CONSTRUÍDA HÁ MAS DE UM ANO E UM DIA, EM ACORDO COM O ART. 1.302 DA LEI FEDERAL Nº10.406/2002.
- DECLARAMOS QUE A EDIFICAÇÃO POSSUI PROJEÇÃO DE BEIRAIS SOBRE O PASSEIO PÚBLICO EM ACORDO COM O PARÁGRAFO 1° DO ART.1º DA LC Nº 562/2025 E ESTAMOS CIENTES DA ISENÇÃO DE ÔNUS AO MUNÍCIPIO CASO HAJA NECESSIDADE DE ULTILIZAÇÃO DAQUELE ESPAÇO PARA INTERVENÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO.

- DECLARAMOS ESTAR CIENTES DE QUE OS RECUOS INFRINGENTES ADMITIDOS PARA FINS DE REGULAZIÇÃO DA EDIFICAÇÃO PODERÃO SER EXIGIDOS A QUALQUER MOMENTO, SEM DIREITO A QUAISQUER INDENIZAÇÕES E SEM ÔNUS AO MUNICIPIO, TÃO LOGO O PODER PÚBLICO ASSIM O DETERMINE.

PROJETO SIMPLIFICADO

FOLHA: ÚNICA

TITULO: PROJETO PARA REGULARIZAÇÃO DE EDIFICAÇÃO PARA (INDICAR TIPO DE USO) CONFORME LC Nº 562/2025

ASSUNTO DA FOLHA

PARA USO DO REQUERENTE

PROPRIETARIO | IDENTIDADE (RG e CPF/CNPJ)

IMÓVEL
ENDEREÇO | ZONA
USO | MATRÍCULA DO CRI
CADASTRO IMOBILIÁRIO
LOTE/QUADRA/BAIRRO | MUNICIPIO: Estância Turística de Embu das Artes | Escala

RESPONSÁVEL TÉCNICO | CCM | CAU/CREA | RRT/ART

Indicar as áreas por usos/tipo de edificação (ex: residencial, comercial, etc.), nos pavimentos (se houver mais de um), e total da área construída, conforme Quadro de Áreas Detalhado.

ÁREAS
ÁREA DE TERRENO ESCRITURA — m²
COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO — % — m²
ÁREA PERMEÁVEL — % — m²

SITUAÇÃO SEM ESCALA

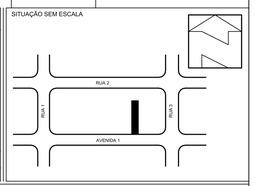

Declaro para os devidos fins que a aprovação do projeto pela Prefeitura não implica no reconhecimento do direito de propriedade.

ASS. DO PROPRIETÁRIO

ASS. DO PROFISSIONAL

PARA USO DA PREFEITURA